



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2.994/2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.881, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, A QUAL DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº 2.881/2025, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato administrativo de Prestação de Serviços, em regime especial instituído por esta Lei, pelo período correspondente à data da contratação até 31 de dezembro de 2026, para ocupar as seguintes funções:

Nº	FUNÇÃO	VAGAS
11	Auxiliar de Serviços Gerais	54

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal 2.881/2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Conceição do Castelo-ES, em 23 de julho de 2026.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

SANÇÃO

Eu **VALBER DE VARGAS FERREIRA**, Prefeito de Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** para todos os fins de direito e que se fizerem necessários o **PROJETO DE LEI N.º 075/2026** de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 22 de julho de 2026, atribuindo – a como **LEI n.º 2.994/2026**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo / ES, 23 de julho de 2026.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal